

NIPG N.º 40628/24

---

**CONTRATO N.º 042/2025**

----- **CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA 2025 - LOTE 2: ESPAÇOS COM NECESSIDADE DE VIGILÂNCIA HUMANA DE 24 H DIÁRIAS** -----

----- No valor de **610.478,20 Euros** -----

----- Eu, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público do Município de Portimão, designada por despacho de 25 de novembro de 2024, do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal – Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila, lavrei e subscrevi o presente contrato, celebrado nos seguintes termos: -----

**Entre:**

----- **Primeiro: Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila,** [REDACTED]  
[REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

**E**

----- **Segundo: Rui Miguel da Rocha Suavinha,** [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] que outorga na sua qualidade de Gerente, conforme fotocópia da Certidão Permanente emitida em 22/10/2024 e válida até 22/01/2026 e em representação da sociedade, **RONSEGUR – RONDAS E SEGURANÇA, S.A.**, com sede na Rua do Outeiro, Edifício dos Carvalhinhos, n.º 1243, Loja F, 4525-140 Canedo VFR, com o **N.I.P.C. 507 011 724**,

NIPG N.º 40628/24

---

matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Santa Maria da Feira, sob o mesmo número e com o capital social de 1.375.000,00 € (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil euros), conforme fotocópia da Certidão Permanente supra referida, cujo documento arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----

----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa, foi dito que mediante a prévia realização de **Concurso Público**, nos termos da a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, e de harmonia com o despacho da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Sandra Pereira, datado de 26 de fevereiro de 2025, que aprovou a minuta e adjudicou, que foi objeto da necessária ratificação em Reunião de Câmara de 05 de março de 2025, com as adaptações ao valor adjudicado em função da prorrogação de prazo concedida para o mês de março de 2025, ao Segundo Outorgante a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA 2025 - LOTE 2: ESPAÇOS COM NECESSIDADE DE VIGILÂNCIA HUMANA DE 24 H DIÁRIAS**, com as condições constantes no Programa de Procedimento e na proposta. -----

----- Nesta conformidade com ele, Segundo Outorgante, contrata a aquisição nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** – Esta aquisição é adjudicada pelo valor de **610.478,20€** (seiscentos e dez mil, quatrocentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, no valor **140.409,99€** (cento e quarenta mil, quatrocentos e nove euros e noventa e nove cêntimos), o que perfaz um total de **750.888,19€** (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e oito euros e dezanove cêntimos), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- **Segundo** – A prestação de serviços objeto deste contrato será realizada nos termos e condições da proposta e das peças do procedimento,

NIPG N.º 40628/24

---

sendo que a empresa **RONSEGUR – RONDAS E SEGURANÇA, S.A.**, se obriga a prestar o serviço de segurança e vigilância nos locais discriminados nas peças do procedimento. -----

----- **Terceiro** – Para executar o serviço contratado, o equipamento dos vigilantes da Segunda Contraente é composto por: Fardamento completo; Telemóvel; Lanterna (quando aplicável); Aparelho de controlo de rondas (quando aplicável) e Rádios portáteis da Marca: ICOM e Modelo: IC-F2000 (quando aplicável). -----

O equipamento previsto anteriormente é renovado, mantido e substituído pela Segunda Contraente, sem que por isso possa ser exigido qualquer valor adicional à remuneração acordada. -----

Todos os equipamentos de comunicação dos vigilantes, e a viatura de rondas móveis (quando aplicável) estarão ligados diretamente à central de controlo e contacto permanente bem como ao piquete de intervenção, garantindo eventuais comunicações de emergência, com ligação imediata aos serviços de Bombeiros, Polícia de Segurança Pública ou Guarda Nacional Republicana da área que respeita o local da prestação de serviços. -----

----- **Quarto** – O pagamento do encargo total da prestação de serviços, que inclui o preço a pagar pela execução das prestações objeto do contrato, será efetuado mensalmente. As quantias devidas serão pagas no prazo de **30 dias** após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos da Cláusula 9ª do Caderno de Encargos. -----

----- **Quinto** – A presente despesa apresenta o compromisso número: **2025/1007 de 26/03/2025**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. -----

----- **Sexto** – O presente contrato mantém-se em vigor entre **01.04.2025** e **31.01.2026**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar

NIPG N.º 40628/24

---

para além da respetiva cessação, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato. -----

----- **Sétimo** – O Segundo Outorgante prestou, em 24.03.2025, caução, mediante garantia bancária n.º GAR/25300601, no montante de 6.787,26€ (seis mil, setecentos e oitenta e sete euros e vinte e seis cêntimos) correspondente a 1% (um por cento), do valor da adjudicação inicial, assumida pelo Banco BPI, S.A., que se arquiva. -----

----- **Oitavo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **os gestores** deste contrato para cada um dos espaços, serão os seguintes: -----

- [REDACTED], Chefe da Divisão de Museus e Património, para o Museu Municipal de Portimão; -----
- [REDACTED] [REDACTED], Coordenador Técnico da Divisão de Gestão de Mercados e Atividades Económicas não Sedentárias, para o Mercado de Vendas por Grosso; -----
- [REDACTED] [REDACTED], Técnica Superior da Divisão de Atividades Artísticas e Culturais, para Edifício do Portimão Arena; -----
- [REDACTED], Chefe da Divisão de Gestão da Mobilidade, para a Gare Rodoviária de Portimão; -----
- [REDACTED], Colaborador da Divisão de Planeamento Urbano, para o Aeródromo Municipal de Portimão; -----

----- **Nono** – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

NIPG N.º 40628/24

Assinado por: **ÁLVARO MIGUEL PEIXINHO**  
[REDACTED] ILA  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.03.28 14:24:52+00'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração  
Eleitoral**  
Atributos certificados: **Presidente da Câmara  
Municipal de Portimão**

1.º Outorgante: \_\_\_\_\_



Assinado por: **RUI MIGUEL DA ROCHA SUAVINHA**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.03.28 10:39:02+00'00'

2.º Outorgante: \_\_\_\_\_

Assinado por: [REDACTED]  
[REDACTED]  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.03.28 10:09:02+00'00'  
Certificado por: **Município de Portimão**  
Atributos certificados: **Oficial Público**

O Oficial Público: \_\_\_\_\_



----- Verifiquei que o encargo resultante deste contrato para o ano de 2025 é no montante de **666.943,37€** (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e três euros e trinta e sete cêntimos) e para o ano de 2026 no montante de **83.944,82€** (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos) valores com IVA incluído à taxa legal em vigor e tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: 21.01/02.02.18 do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano de Atividades Municipais, com o projeto/ação 3/2018. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social pela fotocópia simples da Declaração emitida em 05/02/2025, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documentos que arquivo. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira pela fotocópia simples da certidão emitida em 05/02/2025, documentos que arquivo. -----

NIPG N.º 40628/24

---

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939, 507011724 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. ----

---